

PROPOSTA COMERCIAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90023/2025

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA
DIRETORIA ADMINISTRATIVA - PREGOEIRO E
EQUIPE DE APOIO**

OUTUBRO/2025

PROPOSTA DEFINITIVA DE PREÇOS

Processo Administrativo: 013421-65.2025.8.15

Pregão Eletrônico: 90023/2025

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos, no modelo denominado no mercado como Business Process Outsourcing (BPO), mediante remuneração em função de resultados, com medição de esforço profissional por intermédio de unidade de medida atrelada a catálogo de serviços, com a finalidade de suprir as demandas de governança de dados do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, conforme especificações técnicas, Termo de Referência e demais anexos, partes integrantes e inseparáveis deste Edital.

PROONENTE: MESHA TECNOLOGIA E SISTEMAS LTDA

ENDEREÇO: RUA MELO POVOAS N.º 110

BAIRRO: JARAGUÁ CIDADE: **MACEIÓ** UF: **ALAGOAS**

FONE: (82) 4141-4000 E-MAIL: contato@mesha.com.br

CEP: 57022-230 C.N.P.J: **10.771.790/0001-62**

REPRESENTANTE LEGAL QUE ASSINARÁ O CONTRATO:

NOME: JOSÉ ROBERTO PROTÁSIO

CPF: 010.125.204-80

PREPOSTO QUE REPRESENTARÁ A CONTRATADA DURANTE A VIGÊNCIA DO AJUSTE:

NOME: JOSÉ ROBERTO PROTÁSIO

CPF: 010.125.204-80

INSTITUIÇÃO
FINANCEIRA

BANCO INTER

AGÊNCIA

0001-9

PRAÇA DE PAGAMENTO

MACEIÓ/AL

CONTA
CORRENTE

1004516-3

Valor Unitário da UST: R\$ 94,50 (noventa e quatro reais e cinquenta centavos);

Valor Total da Proposta: R\$ 1.124.000,64 (um milhão, cento e vinte e quatro mil e sessenta e quatro centavos)

VALOR DA PROPOSTA					
Especificação	CATSER	Métrica	Quantidade Estimada (Anual)	Preço Unitário (R\$)	Preço Anual Estimado (R\$)
Serviço de apoio técnico especializado em Governança de Dados	27260	UST	11894	R\$ 94,50	R\$ 1.124.000,64

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data fixada para a sessão pública deste pregão.

Nos preços apresentados estão incluídas todas as despesas diretas, indiretas e quaisquer outras necessárias à total e perfeita execução dos serviços, constituindo-se, portanto, na única remuneração devida pelo TRIBUNAL, ficando estabelecido que não se admitirá quaisquer alegações posteriores que visem o ressarcimento de custos não apresentados no preço. Os tributos e encargos, mesmo que não destacados expressamente na proposta, entendem-se como incluídos nos preços a serem praticados.

Maceió/AL, 08 de outubro de 2025.

MESHA TECNOLOGIA E SISTEMAS LTDA
CNPJ 10.771.790/0001-62
JOSÉ ROBERTO PROTÁSIO
CPF 010.125.204-80